



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

OFÍCIO Nº 054/2025/GSMGABRI

Brasília, 4 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito
Prefeitura do Município de São Paulo
Viaduto do Chá, 15 - Edifício Matarazzo - Centro
01002-900 São Paulo/SP

Assunto: Serviços de mototáxi.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Cumprimento-o cordialmente e venho por meio deste Ofício alertar sobre os riscos que podem estar associados à liberação do serviço de mototáxi nas cidades. A ampliação do uso de motocicletas no transporte de passageiros pode gerar um aumento significativo no número de acidentes, colocando em risco a vida de condutores, passageiros e pedestres.
2. Dados da Rede de Reabilitação Lucy Montoro, referentes aos atendimentos apenas na cidade de São Paulo, mostram a gravidade da situação. Em 2023, foram atendidos 368 pacientes vítimas de acidentes de moto, totalizando 8.739 atendimentos. Em 2024, 344 pacientes, com 8.922 atendimentos. Em 2025, já são 84 pacientes e 445 atendimentos. Esses números refletem apenas pacientes do SUS, vítimas de acidentes de moto, atendidos nas cinco unidades da rede na capital paulista, contabilizando consultas, exames e serviços oferecidos por equipes multidisciplinares.
3. Além destes dados, o sistema de monitoramento de letalidade do Departamento Estadual de Trânsito (Detran) revela que os condutores de motocicletas são as maiores vítimas. No primeiro semestre de 2024, 850 pessoas morreram em acidentes de trânsito na região metropolitana de São Paulo. Esse número representa um aumento de 32% em relação ao mesmo período de 2023. O aumento das mortes no trânsito foi puxado principalmente por motociclistas. Em 2024, 45,3% das mortes no trânsito foram de motociclistas, enquanto em 2019, esse número era de 34,24%.

Senado Federal – Ed. Principal – Gabinete 05, Ala Antônio Carlos Magalhães – Brasília/DF – 70.165-900
Telefone: 61-3303-2191
ET_AP



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

Apenas neste ano, a cidade de São Paulo já registrou 15 mil internações de motociclistas no SUS.

4. Diante desse cenário alarmante, reforço a importância da avaliação criteriosa sobre a eventual permissão do serviço de mototáxi para evitar o agravamento nos índices de mortalidade e os impactos na saúde pública. A liberação desse serviço poderia resultar no aumento da frota de motocicletas em circulação e a consequente ampliação dos riscos de acidentes com lesões permanentes, sequelas e óbitos.

5. Coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário para preservar vidas e contribuir para políticas públicas mais seguras e eficazes.

Atenciosamente,

MARA GABRILLI
Senadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Chefia de Gabinete do Prefeito

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000223-1

Encaminhamento PREF/CG Nº 119602521

Assunto: Serviços de Mototáxi

À
CMSP
SMS
CASA CIVIL
SMT
SEMTRA
SMSU
PGM

A pedido do Senhor Prefeito Ricardo Nunes e em atenção ao assunto acima mencionado, encaminho, para conhecimento, cópia do ofício da Senadora Mara Gabrilli, considerando a relevância das informações contidas.

Respeitosamente,

Assessoria do Gabinete do Prefeito

Tel.: (11) 3113-9493



Andreza Cristina Taveira
Assessor(a)

Em 11/02/2025, às 17:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119602521** e o código CRC **A911BADE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete do Secretário

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5461-9023/5461-9024

PROCESSO 6010.2025/0000223-1

Encaminhamento SMS/GAB Nº 119604552

Ref.: OFÍCIO Nº 054/2025/GSMGABRI

Assunto: Serviços de Mototáxi

Interessado (a): Senadora Mara Gabrilli

À

ASSESSORIA PARLAMENTAR (SMS/AP)

SR. CHEFE DE ASSESSORIA,

Encaminhamos o presente para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis quanto ao teor do OFÍCIO Nº 054/2025/GSMGABRI (119601135), bem como quanto ao solicitado pela Chefia de Gabinete do Prefeito (119602521).

Atenciosamente,



Laíssa Stella Januario da Silva
Assessor(a)

Em 11/02/2025, às 17:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119604552** e o código CRC **F0F80A82**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Chefia de Gabinete

Rua Boa Vista, 128 / 136, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000223-1

Informação SMT/CH GAB Nº 119637354

São Paulo, na data da assinatura digital

Interessado: Senado Federal – Senadora Mara Gabrilli

Assunto: Serviços de Mototáxi.

Inf. nº 433/25

DTP-G

Sr. Diretor

Roberto Cimatti

CMUV

Sr. Secretário Executivo

Lucas Gandolfe

Pela competência, encaminho o presente para conhecimento e providências julgadas cabíveis.

Atenciosamente,

EVERTON NATALI DOS SANTOS

Chefe de Gabinete - SMT

GC/exp



Everton Natali dos Santos
Chefe de Gabinete
Em 14/02/2025, às 19:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119637354** e o código CRC **0DA7FD5A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnico-Legislativa

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000223-1

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 119653872

INTERESSADO: Senado Federal / Senadora Mara Gabrilli

ASSUNTO: Ofício nº 054/2025/GSMGABRI. Serviços de mototáxi.

SMS

SMT

SEMTRA

SMSU

Senhores Chefes de Gabinete,

PGM

Senhora Procuradora Geral,

Tendo em vista que o processo já foi enviado a essa Pasta, nesta oportunidade, reencaminhamos o presente, no intuito de consolidar os elementos pertinentes à oportuna resposta à oficiante, bem como tomada de decisão sobre o assunto em pauta, para solicitar que os autos sejam restituídos a esta Casa Civil com a brevidade que o caso requer, diretamente, à Assessoria Técnica e Legislativa (ATL), com a manifestação sobre o encerramento da instrução no âmbito dessa Secretaria/Procuradoria, subscrita por autoridade desse Gabinete, formalmente acolhendo as informações exaradas das áreas/unidades técnicas.

Ressalto que tramita na Câmara Municipal projeto de lei que versa sobre o assunto, e esta Casa Civil acompanha sua movimentação nos termos do [Decreto nº 61.928, de 25 de outubro de 2022](#).

Aproveito a ocasião para renovar nossos protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento datado e assinado eletronicamente)



Denise Soares Ramos

Chefia de Gabinete

Em 17/02/2025, às 15:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119653872** e o código CRC **E5299862**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM/Gabinete do Procurador Geral

Viaduto do Chá, 15, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone: (11) 3113-8614

PROCESSO 6010.2025/0000223-1

Encaminhamento PGM/G Nº 119776146

INTERESSADO: SENADORA MARA GABRILLI

ASSUNTO: Ref.: OFÍCIO Nº 054/2025/GSMGABRI. Serviços de Mototáxi.

PGM/JUD

Senhor Procurador Diretor,

Cuida o presente de processo SEI autuado por PREF/CG a partir do recebimento do Ofício n. 54/2025/GSMGABRI (119601135) expedido Ilma. Senadora Mara Gabrilli, no qual alerta *“sobre os riscos que podem estar associados à liberação do serviço de mototáxi nas cidades. A ampliação do uso de motocicletas no transporte de passageiros pode gerar um aumento significativo no número de acidentes, colocando em risco a vida de condutores, passageiros e pedestres”*.

Considerando que as ações judiciais sobre o tema são de atribuição desse Departamento, encaminho o presente para conhecimento das informações trazidas pela Senadora.

Atenciosamente,

VITOR GABRIEL DE MOURA GONÇALVES

Procurador do Município de São Paulo

OAB/SP n. 515.470

PGM.G



Vitor Gabriel de Moura Goncalves

Procurador(a) do Município

Em 14/02/2025, às 08:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119776146** e o código CRC **CEE235A1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9281

PROCESSO 6010.2025/0000223-1

Encaminhamento SMS/AP Nº 119616880

Interessado: Senado Federal - Senadora Mara Gabrilli

Ref: Ofício nº054 /2025/GSMGABRI

Assunto: Serviços de mototáxi

SMS/SEAH

SMS/SEABEVS

SMS/SERMAP

SMS/ASCOM

SMS/Gestão Participativa

SMS/Chefia de Gabinete

Em atenção ao Encaminhamento PREF/CG nº **119602521**, conduzimos presente para conhecimento.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G



Ivan Aparecido Cáceres

Chefe de Assessoria I

Em 17/02/2025, às 11:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119616880** e o código CRC **10E0D292**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Gabinete do Secretário

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5116/5104

PROCESSO 6010.2025/0000223-1

Encaminhamento SMSU/GAB Nº 119868951

PREF/CG

Senhores Assessores,

Assunto: Serviços de mototáxi

Ref.: Ofício nº 054/2025/GSMGABRI

Cumprimento-os e, em resposta ao contido no Ofício inaugural, restituo o presente agradecendo as relevantes informações trazidas pela nobre Senadora, a serem consideradass em eventual discussão acerca do assunto em tela.

Cordialmente.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.



Orlando Morando Junior

Secretário Municipal de Segurança Urbana

Em 19/02/2025, às 18:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119868951** e o código CRC **9E970F8A**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Presidência

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900

Telefone: (11) 3396-4000

PROCESSO 6010.2025/0000223-1

Informação CMSP/PRESIDÊNCIA Nº 119881792

São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.

À SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,

Ref. : Ofício nº 054/2025/GSMGABRI
ASS.: Serviços de mototáxi.

Por solicitação do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência segue o presente processo, acompanhado do Ofício nº 054/2025/GSMGABRI, que trata em síntese, da importância da avaliação criteriosa sobre a eventual permissão do serviço de mototáxi para evitar o agravamento nos índices de mortalidade e os impactos na saúde pública resultando no aumento da frota de motocicletas em circulação e a consequente ampliação dos riscos de acidentes com lesões permanentes, sequelas e óbitos, para conhecimento e exame por parte da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.

Presidência, 14 de fevereiro de 2025.

Expediente da Presidência



Rosan Elieze Trucilio

Assessor(a) Especial de Apoio Parlamentar

Em 19/02/2025, às 19:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119881792** e o código CRC **91A44D20**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Departamento de Transportes Públicos

Rua Joaquim Carlos, 655, Bloco F - Bairro Pari - São Paulo/SP - CEP 03019-000

Telefone: (11) 2796-3299 ramal 800

PROCESSO 6010.2025/0000223-1

Encaminhamento SMT/SEMTRA/DTP Nº 119942264

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.

Interessado

Senado Federal - Senadora Mara Gabrilli.

Assunto

Serviços de Mototáxi.

SMT/SEMTRA/DTP/AJ

Assessoria Jurídica

SMT/SEMTRA/DTP/AT

Assessoria Técnica

Encaminho o presente para ciência e manifestação.

ROBERTO CIMATTI

Departamento de Transportes Públicos

Diretor



Roberto Cimatti

Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 17/02/2025, às 14:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119942264** e o código CRC **09B5EF45**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9348

PROCESSO 6010.2025/0000223-1

Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 119951193

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.

Assunto: Ofício nº054 /2025/GSMGABRI - Senadora Mara Gabrilli, referente serviços de mototáxi

À

Coordenadoria de Atenção Básica

Trata-se de Ofício nº054 /2025/GSMGABRI - Senadora Mara Gabrilli, referente serviços de mototáxi, conforme documento 119601135.

Encaminhamos para conhecimento e manifestação, com relação aos aspectos dos atendimentos nos serviços de reabilitação.

Atenciosamente,



Marcia Maria de Cerqueira Lima

Assessor(a) Técnico(a)

Em 18/02/2025, às 18:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119951193** e o código CRC **BF4AFD42**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Departamento Judicial

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000223-1

Encaminhamento PGM/JUD Nº 120022230

Jud 3 - Sra Procuradora Chefe

Para extração de informações, se o caso.



William Alexandre Calado

Procurador(a) Chefe

Em 18/02/2025, às 10:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120022230** e o código CRC **BB9328A8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JUD.3/Procuradoria

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000223-1

Encaminhamento PGM/JUD-3 Nº 120033862

PGM G- Sra. Procuradora Geral,

Em devolução, com a nossa ciência e agradecimento pelas informações.



Fabiana Carvalho Macedo

Procurador(a) Chefe

Em 18/02/2025, às 11:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120033862** e o código CRC **40ADBE13**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM/Gabinete do Procurador Geral

Viaduto do Chá, 15, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone: (11) 3113-8614

PROCESSO 6010.2025/0000223-1

Encaminhamento PGM/G Nº 120091044

INTERESSADO: SENADORA MARA GABRILLI

ASSUNTO: Ref.: OFÍCIO Nº 054/2025/GSMGABRI. Serviços de Mototáxi.

PREF/CG

Senhora Assessora,

Em atenção ao documento 119776146, restituo o presente com a ciência desta Procuradoria (120033862)

Atenciosamente,

VITOR GABRIEL DE MOURA GONÇALVES

Procurador do Município de São Paulo

OAB/SP n. 515.470

PGM.G



Vitor Gabriel de Moura Gonçalves

Procurador(a) do Município

Em 19/02/2025, às 13:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120091044** e o código CRC **A5A53D22**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Atenção Básica**

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 9º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9767

PROCESSO 6010.2025/0000223-1**Informação SMS/CAB Nº 120093091**

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025.

À SMS/SEABEVS

Em resposta ao solicitado em doc SEI 119951193, manifestamos ciência quanto as informações apresentadas no Ofício contido em 119601135, o qual alerta sobre os riscos associados à liberação do serviço de mototáxi na cidade. Cabe destacar os possíveis impactos nos Centros Especializados de Reabilitação (CER), uma vez que com o aumento do uso de motocicletas para transporte de passageiros, há uma tendência de crescimento no número de acidentes, o que pode resultar em lesões traumáticas, gerando implicações diretas nos serviços, principalmente no que diz respeito ao tratamento de lesões musculoesqueléticas, traumatismos cranianos e lesões medulares. Este aumento poderá repercutir na necessidade de ampliação e readequação dos processos de trabalho e infraestrutura dos CER.

A inclusão dessa modalidade de transporte deve ser amplamente discutida, para mitigar ao máximo possível os impactos na saúde.



Ana Paula D'Imbério
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 19/02/2025, às 09:34.



Sandra Maria Vieira Tristão de Almeida
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 19/02/2025, às 09:34.



Luciana Diniz Freitas
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 20/02/2025, às 15:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120093091** e o código CRC **F60114A1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Setor de Assessoria Jurídica

Rua Joaquim Carlos, 655, Bloco E - Bairro Pari - São Paulo/SP - CEP 03019-000

Telefone:

Manifestação

INTERESSADO: SENADORA MARA GABRILLI

ASSUNTO: Ref.: OFÍCIO Nº 054/2025/GSMGABRI. Serviços de Mototáxi.

SMT/SEMTRA/DTP

Sr. Diretor

Cuida o presente de processo SEI autuado por PREF/CG a partir do recebimento do Ofício n. 54/2025/GSMGABRI ([119601135](#)) expedido Ilma. Senadora Mara Gabrilli, no qual alerta *“sobre os riscos que podem estar associados à liberação do serviço de mototáxi nas cidades. A ampliação do uso de motocicletas no transporte de passageiros pode gerar um aumento significativo no número de acidentes, colocando em risco a vida de condutores, passageiros e pedestres”*.

Parecer sobre a Suspensão do Serviço de Moto-Táxi na Cidade de São Paulo

O serviço de transporte individual remunerado de passageiros por meio de motocicletas, popularmente conhecido como "Moto-Táxi", está suspenso no Município de São Paulo por força do Decreto Municipal nº 62.144, de 6 de janeiro de 2023. Este decreto, assinado pelo Prefeito Ricardo Nunes, reflete a preocupação da administração municipal em relação à segurança no trânsito, à saúde dos cidadãos, e à necessidade de estudos mais aprofundados sobre o impacto desse serviço.

Contexto e Fundamentação:

1. **Legalidade e Segurança:** O decreto foi instituído considerando diretrizes importantes, como a Meta 39 do Programa de Metas da Prefeitura, que busca reduzir o índice de mortes no trânsito para 4,5 por 100 mil habitantes. A suspensão visa proteger a saúde pública e garantir a segurança dos usuários, fatores que são potencialmente comprometidos pela operação de Moto-Táxis sem regulamentação adequada.

2. **Implicações para o Serviço Ilegal:** O Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV) determinou a suspensão imediata de quaisquer atividades relacionadas ao serviço clandestino de Moto-Táxi. A não observância dessa determinação sujeita os responsáveis às sanções legais cabíveis, reforçando a posição da Prefeitura em priorizar a segurança pública sobre interesses comerciais. (Vide Sei. 6020.2025/0002145-1)

3. **Conflitos e Ações Legais:** Apesar de um Agravo de Instrumento (ADI nº 2294157-10.2024.8.26.0000) ter sido indeferido, o que poderia ter solicitado uma reavaliação judicial sobre a suspensão, a decisão vigente mantém a proibição do serviço. Esta decisão sublinha a cautela adotada pelo governo municipal, priorizando a segurança sobre o potencial de lucro das empresas de aplicativos.

Conclusão:

Até que novos estudos ou regulamentações permitam a operação segura desse tipo de serviço, a utilização de motocicletas para transporte individual remunerado de passageiros por aplicativos permanece ilegal na cidade de São Paulo. A eficácia do Decreto Municipal nº 62.144/2023 persiste como uma barreira contra a exploração do serviço de Moto-Táxi, que ainda é considerado clandestino e sujeito a imposições legais caso seja oferecido. As medidas adotadas ilustram o compromisso da cidade com a segurança e o bem-estar de seus habitantes.

Sendo o que nos cabe por competência.



Rafael Dutra Pires
Assistente Jurídico
Em 19/02/2025, às 11:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120128214** e o código CRC **DDBD8B28**.

Referência: Processo nº 6010.2025/0000223-1

SEI nº 120128214



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5461-9000

PROCESSO 6010.2025/0000223-1

Encaminhamento SMS/SEAH Nº 120154705

À

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

SRA. COORDENADORA,

À

COORDENADORIA DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

SRA. COORDENADORA,

AO

SAMU

SRA. DIRETORA,

Encaminhamos o presente para conhecimento, manifestação e providências necessárias, quanto ao solicitado pela Assessoria Parlamentar (119616880), referente ao OFÍCIO Nº 054/2025/GSMGABRI (119601135).



Rafael Thomaz de Castro Ramos

Assessor(a) IV

Em 19/02/2025, às 14:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120154705** e o código CRC **D0CD6275**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Assistência Hospitalar

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5461-9051

PROCESSO 6010.2025/0000223-1

Encaminhamento SMS/SEAH/CAH Nº 120187800

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

INTERESSADO: SENADORA MARA GABRILLI

ASSUNTO: Ref.: OFÍCIO Nº 054/2025/GSMGABRI. Serviços de Mototáxi.

SMS/SEAH Nº 120154705

Sr. Secretário Executivo

Cuida-se de Ofício nº 054/2025/GSMGABRI da lavra da Nobre Senadora Mara Gabrilli, endereçado ao Gabinete do Sr. Prefeito objetivando alertar sobre os riscos que podem estar associados à liberação do serviço de mototáxi nas Cidades, tendo em vista que o transporte de passageiros nesta modalidade pode gerar um aumento significativo no número de acidentes, colocando em risco a vida de condutores, passageiros e pedestres e, para tanto apresenta dados de letalidade tanto da Rede Lucy Montoro, como do Departamento Estadual de Transito (DETRAN).

Neste sentido esta Coordenadoria de Assistência Hospitalar manifesta ciência quanto aos termos do Ofício inaugural e reforça sua preocupação em relação à segurança no trânsito, à saúde dos cidadãos, uma vez que a taxa de mortalidade em acidentes de moto é alta.



MONICA DOS SANTOS SUZANO

Assessor(a) II

Em 19/02/2025, às 18:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120187800** e o código CRC **287F8460**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete Assessoria

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509020

Telefone: 54619014

PROCESSO 6010.2025/0000223-1

Encaminhamento SMS/CG/ASSESSORIA Nº 120207265

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025.

INTERESSADO: SENADORA MARA GABRILLI

ASSUNTO: Ref.: OFÍCIO Nº 054/2025/GSMGABRI. Serviços de Mototáxi

A SMS

Assessoria Parlamentar

Em resposta ao solicitado em doc SEI 119616880, manifestamos ciência quanto as informações apresentadas no Ofício contido em 119601135, o qual alerta sobre os riscos associados à liberação do serviço de mototáxi nas cidades e ainda por meio da nobre Senadora Mara Gabrilli destaca a disponibilidade da parlamentar em contribuir na elaboração de políticas públicas voltadas ao tema.

Ressaltamos que a segurança no trânsito, assim como a saúde da população desta Capital, nessa temática é uma preocupação compartilhada, sendo que esta Pasta segue favorável à proibição do serviço de Mototáxi no município de São Paulo.

Colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais.



Luiz Artur Vieira Caldeira

Chefia de Gabinete

Em 20/02/2025, às 09:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120207265** e o código CRC **47BDA217**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenação de Regulação de Urgências e Emergências

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 7.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5461-5650

PROCESSO 6010.2025/0000223-1

Informação SMS/CR/URGÊNCIAS Nº 120238845

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025.

Em resposta ao solicitado em ao solicitado pela Assessoria Parlamentar (119616880), referente ao OFÍCIO Nº 054/2025/GSMGABRI (119601135). Esta Central manifesta ciência quanto ao ofício apresentado e aos riscos iminentes do aumento de agravos decorrentes da eventual permissão do serviço de mototaxi.



Maristela Uta Nakano

Coordenador(a) I

Em 20/02/2025, às 12:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120238845** e o código CRC **A3F6F303**.